



DECRETO N.º 73/2021

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.183/2021 de 10 de abril de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 222.430,14 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), com recursos de superávit financeiro de fonte de recursos, apurado em 31 dezembro de 2020 na fonte de recursos 5041 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 Departamento Municipal de Obras e Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 Manut. das Atividades do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 001011 – 05041 - 1015/14/99/00/00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Valor R\$ 222.430,14 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos, apurado em 31 dezembro de 2020 na fonte de recursos 5041 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal